



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

**PROJETO DE LEI Nº003/2025**

**de 06 de fevereiro de 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA, Estado da Paraíba, MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA o seguinte Projeto de Lei;**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.80</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>	
15.451.1003.1094	<i>Construção de Habitação Popular</i>	
<b>500.0000</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	90.000,00
<b>22.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1002.1097	<i>Reforma e Ampliação do CRAS</i>	
<b>500.0000</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

*Maria Rodrigues Linhares de Lima*  
**Maria Rodrigues Linhares de Lima**  
Prefeita Constitucional do Município